



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 143/97 - de 29 de outubro de 1997.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 07, da quadra nº 01, do Moinho Velho II, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte do lote nº 07 (sete), da quadra nº 01 (um), do Loteamento Moinho Velho II, nesta cidade, com área de 155,43m² (cento e cinquenta e cinco metros e quarenta e três centímetros quadrados), de propriedade da senhora EMILIANE MOREIRA LEOPOLDINO, protocolado nesta Prefeitura sob nº 812/97, de 29 de outubro de 1997.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 07-parte, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com lote nº 08-parte, com a distância de 9,00m e o azimute de 62º10'37";
Leste: Confronta-se com o lote nº 07, com as distâncias de 19,60m e o azimute de 155º43'56";
Sul: Confronta-se com lote nº 06, com a distância de 6,70m e o azimute de 242º10'37";
Oeste: Confronta-se com a Rua Arthur Bernardes, com a distância de 20,00m e o azimute de 332º10'37".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 de outubro de 1997.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 29 de outubro de 1997.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete